



NUCLEO SOCIAL
FLS. <u>07</u>
RUB. <u>GA</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

PARECER Nº **0561 /2022** O. S. Nº **0561 /2022**
EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 454/2021**, que “Concede a Comenda Filinto Müller ao Exmo. Des. Orlando de Almeida Perri, pelos relevantes trabalhos prestados ao Estado de Mato Grosso.
AUTOR: Deputado ULYSSES MORAES.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) Gilberto Cattani

I – RELATÓRIO:

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 133/2021, Protocolo nº 7302/2021, lido na 36ª Sessão Ordinária (22/06/2022).

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução (PR) n.º 454/2021, de autoria do Deputado ULYSSES MORAES, que “Concede a Comenda Filinto Müller ao Exmo. Des. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI”, conforme descrito abaixo:

Art. 1º Conceder a Comenda Filinto Müller ao **Exmo. Des. Orlando de Almeida Perri**, pelos relevantes trabalhos prestados ao Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, sem a **FICHA TÉCNICA**, expedida, porém o presente projeto encontra-se instruído com os documentos exigidos pela Resolução nº 6.597 de 2019..

Em 22/06/2022, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.

II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no artigo 171, do Regimento Interno.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção do autor é Conceder a Comenda Filinto Müller ao Exmo. Des. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI. De acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, estabelece na seção I, art. 5º, sobre a Comenda Filinto Muller. Vejamos:

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Art. 5º A Comenda Filinto Müller é a insígnia da Ordem do Mérito Legislativo, destinada a homenagear personalidades brasileiras ou estrangeiras, civis ou militares, que, por seus méritos pessoais ou relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, se tenham feito merecedoras de público reconhecimento.

§ 1º Fica estabelecida a Comenda Filinto Müller como a mais alta honraria concedida pelo Poder Legislativo Estadual.

§ 2º Os homenageados pela Comenda Filinto Müller são considerados membros da Ordem do Mérito Legislativo.

§ 3º Os projetos de resolução de concessão da Comenda Filinto Müller serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

O autor através desta proposição terá indicado 01/01 homenagem com a Comenda Senador “Filinto Müller” nesta Sessão Legislativa de 2022. Além disso, o Art. 18 da presente Resolução dispõe sobre o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, por Sessão Legislativa, como se verifica:

Art. 18 - Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - uma pessoa para receber a Comenda Filinto Müller; (Grifo nosso).

II - trinta e cinco pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;

III - cinco pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução.

Na folha 03 e 04 do Projeto de Resolução (PR) nº 454/2021, o nobre Parlamentar apresenta as seguintes justificativas:

ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, natural de Cuiabá-MT, nascido aos 08.08.56, filho de Moacir Perri e Erzila de Almeida Perri, iniciou seus estudos junto à Escola Modelo Barão de Melgaço, nesta Capital, concluindo o 4º ano primário em 30.11.67.

Logrou êxito no exame de “admissão” para o curso ginásial junto ao Colégio São Gonçalo, nesta Cidade, que posteriormente foi concluído perante o Colégio Salesiano “Nossa Senhora Auxiliadora”, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, em 21.12.74.

Em fevereiro de 1975 ingressou no curso de Direito junto à Faculdade “Eurípedes Soares da Rocha”, na cidade de Marília,



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

também no Estado de São Paulo, onde cursou o primeiro ano, transferindo posteriormente, a sua matrícula para a Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso, nesta Capital.

Em 1976 prestou serviço militar perante o 16º Batalhão de Infantaria Motorizada de Cuiabá, saindo Oficial – Aspirante, por cursar o NPOR – Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva.

Concluiu seus estudos jurídicos aos 27.07.79, oportunidade na qual colou grau como bacharel em Direito pela UFMT.

Serviu como estagiário, pelo período de 01 (um) ano e 03 (três) meses, na Procuradoria Geral de Justiça de Mato Grosso, atuando junto à 1ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá.

Após obter a sua inscrição junto à OAB, Seccional deste Estado, passou a advogar nas Comarcas de Cuiabá, Cáceres e Poconé e, no período de fevereiro de 1982 a dezembro de 1983, trabalhou como Assessor Jurídico na Cemat – Centrais Elétricas de Mato Grosso.

Em outubro de 1.983 logrou obter aprovação, em primeiro lugar, no concurso público para Juiz Substituto do Estado de Mato Grosso, com média final de 8,8, tendo sido designado, em sua primeira investidura, aos 07.12.83, para exercer a sua função na Comarca de Tangará da Serra.

Jurisdicionou ainda as Comarcas de Barra do Bugres e Barra do Garças, sendo que em 09.12.1985 foi promovido, por antiguidade, para a Comarca de Cáceres, junto à 1ª Vara Cível.

Foi promovido por merecimento aos 03.12.86, para a 4ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis e em 20.02.87 foi promovido, também, por merecimento, para a Comarca de Cuiabá, oficiando como Juiz Auxiliar junto à 8ª e 9ª Varas Cíveis da Capital.

Serviu como Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, requisitado pelo eminente Des. Onésimo Nunes Rocha, no período de 05.06.89 a 09.02.90.

Com a criação de novas Varas na Comarca da Capital, em 1990, foi removido para a 3ª Vara Especializada dos Feitos da Fazenda Pública e Ações Correlatas e, em 07.12.90, foi removido novamente, desta feita para a 14ª Vara Cível da Comarca da Capital, onde jurisdicionou como titular.

Em 08.12.94 foi eleito Presidente da Associação Mato-grossense dos Magistrados – AMAM, tendo ainda participado de diversos cursos e seminários, além de ter escrito alguns artigos, tais como: “Prazos e Nulidades Processuais”, “Exceção Dominial e a Reconvenção nas Ações Possessórias”, “A Inspeção Judicial e os Embargos de Retenção por Benfeitorias nas Ações Possessórias” e a “Ética Profissional e a Litigância de Má-Fé do Advogado”.

Aos 22 de agosto do referido ano foi promovido, por merecimento, para o cargo de Desembargador.

Em 22.04.98, foi conduzido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, onde exerceu, no período de 22.04.99 a 23.03.99, o



NUCLEO SOCIAL
FLS. <u>11</u>
RUB. <u>60.</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

cargo de Vice-Presidente e Corregedor. Entre 24.03.99 e 21.04.2000 exerceu a Presidência daquele Sodalício.

Em 08.06.2000, foi eleito Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

Em 2006, concluiu Curso de Especialização em Direito Público pela Faculdade Cândido Mendes – ATAME. No biênio 2007-2009, exerceu o cargo de Corregedor-Geral da Justiça, desenvolvendo, durante sua gestão, inúmeros projetos, destacando-se os relacionados à melhoria dos serviços prestados pelo Judiciário em prol da população mato-grossense, à adoção e à execução penal.

Exerceu o cargo de Presidente do Tribunal de Justiça, no biênio 2013-2014.

Atualmente, é o decano do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, Presidente das Turmas de Câmaras Criminais Reunidas e da Primeira Câmara Criminal, e Supervisor do GMF, Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional do Estado.

Assim, por todas as qualidades pessoais e profissionais aqui citadas, bem como pelos relevantes serviços prestados à sociedade Mato-Grossense, proponho a concessão da COMENDA FILINTO MULLER ao Excelentíssimo Desembargador Orlando de Almeida Perri, que indiscutivelmente merece receber a mais alta honraria deste Parlamento, e conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação desta proposição.

Concernente ao cumprimento dos dispositivos da Resolução nº 6.597, de 2019, que dispõe sobre as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, verificamos que o **Projeto de Resolução (PR) nº 454/2022**, atende ao disposto no art. 19, II, “a” e “b”, visto que houve comprovação na justificativa do projeto, onde constam informações sobre a vida profissional do indicado.

Orlando Perri nasceu em Cuiabá, e cursou a faculdade de Direito na Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), concluindo a graduação em 1979. Filho de pai promotor, o homenageado seguiu a carreira da advocacia nas comarcas de Cuiabá, Cáceres, Poconé e foi assessor jurídico nas Centrais Elétricas de Mato Grosso (Cemat). Mas ser juiz era o seu objetivo e se preparou para o concurso.

Em 07 de dezembro de 1983 foi aprovado no concurso público para juiz substituto de Mato Grosso, ficando em primeiro lugar.



NUCLEO SOCIAL
FLS. 12
RUB. 6A

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Em seu vasto campo profissional no Poder Judiciário, o indicado já atuou como Juiz de Direito nas comarcas de Barra do Bugres, Barra do Garças, Cáceres, Rondonópolis e Cuiabá. Foi juiz titular da 3ª Vara de Execução Fiscal e na 14ª Vara Cível da Capital. Também foi presidente da Associação Mato-grossense dos Magistrados (AMAM). Com apenas 39 anos de idade com 13 anos de carreira, foi promovido a desembargador do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, por merecimento, já foi vice-presidente e corregedor do Tribunal Regional Eleitoral (TRE/MT) e presidente da instituição eleitoral, assim como presidente do TJMT. Atualmente, Orlando Perri compõe a Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça e é coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do TJMT (GMF).

Um homem motivado e dedicado à prestação jurisdicional, que possui uma trajetória marcada pelo brilhantismo na carreira judicante, e várias vezes homenageado por esta Casa de Leis, através de Moção de Aplausos e Moção de Congratulação.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da proposição, entendemos que ao Exmo. Des. Orlando de Almeida Perri, o indicado satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba a “Comenda Filinto Müller”, assim, qualificam seu **mérito**, somos favoráveis pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 454/2022**, de autoria do Deputado ULYSSES MORAES, lido na 36ª Sessão Ordinária (22/06/2021).

É o parecer.

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E
AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.**



Foto: Arquivo Pessoal

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

III – VOTO DO RELATOR:

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 454/2022	0561/2022	0561/2022

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 454/2022**, que “Concede a Comenda Filinto Müller ao Exmo. Des. Orlando de Almeida Perri, pelos relevantes trabalhos prestados ao Estado de Mato Grosso”.

Pelas razões expostas no decorrer do parecer, quanto ao **mérito**, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa do **Projeto de Resolução (PR) nº 454/2022**, de autoria do Deputado ULYSSES MORAES, entendemos que o Exmo. Des. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, indicado, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, e é justo que receba a “**Comenda Filinto Müller**”, pelos relevantes serviços jurisdicionais prestados a sociedade Mato-Grossense, através dos cargos que ocupou e ocupa, atualmente servindo como desembargador de justiça e coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do TJMT (GMF). Portanto, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) nº 454/2022**, lido na 36ª Sessão Ordinária (22/06/2021).

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PELA REJEIÇÃO.
 PREJUDICIDADE – ARQUIVO.

SPMD/NUS/CDHDDMCACAI/ALMT, em 23 de Junho de 2022.


Francisco Xavier da Cunha Filho
Capetor do Núcleo Social
Matrícula 41117

ASSINATURA DO RELATOR: 

REUNIÃO:	<input type="checkbox"/> ___ª ORDINÁRIA	<input checked="" type="checkbox"/> 9ª EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	23/06/2022 14H00
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 454/2022.			
AUTORIA:	Deputado ULYSSES MORAES.			
APENSAMENTO:	.			
ANEXOS:	.			
VOTO DO RELATOR:	Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto favorável à aprovação do Projeto de Resolução (PR) nº 454/2022.			

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
THIAGO SILVA Presidente	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
SEBASTIÃO REZENDE Vice-Presidente	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
JANAÍNA RIVA	<i>Janaína</i>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
WILSON SANTOS	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
DR. JOÃO	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
ULYSSES MORAES	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
JOÃO BATISTA DO SINDSPEN	_____	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
GILBERTO CATTANI	<i>Gilberto Cattani</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
DR. GIMENEZ	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO)	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO:

S S S S S S S S S S

V - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA:

Certifico que foi designado o Deputado Gilberto Cattani para relatar a presente matéria.

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO

Francisco Xavier da Cunha Filho
FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor Legislativo do Núcleo Social

Gláucia Maria de Campos Alves
GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão Permanente